



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Repto le
n: 26/02

LEI Nº 2.665, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

“A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JOÃO PEREIRA GURITA E JOAQUIM T. DIAS, NO BAIRRO MAGNO CLARET VIEIRA, PASSA A DENOMINAR-SE JACI VIANA PEREIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A praça localizada entre as Ruas João Pereira Gurita e Joaquim T. Dias, no Bairro Magno Claret Vieira, passa a denominar-se JACI VIANA PEREIRA.

Art. 2º - A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem, como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 14
de agosto de 2002

ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CAMINHO

SECRETARY - CONFERENCE

Page 2 Christ